



ESTADO DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
LEGISLANDO PELO POVO E PARA O POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás conforme disposto no Art. 102 § 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Em 03/11/2017

Concede Título de Honra ao Mérito a Instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas - IEADAM.

A Câmara Municipal de Codajás/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 20, inciso II, alínea "d" do Regimento Interno c/c art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Codajás, faz saber que o Plenário aprovou, e, promulga-se o presente

DECRETO

Art. 1º Fica concedido o Título de "HONRA AO MÉRITO" à instituição Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas – IEADAM, pelos seus 100 anos de fundação no Estado do Amazonas.

Art. 2º A Câmara Municipal de Codajás/AM, adotará todas as providências cabíveis para efetivar a concessão de que trata o artigo anterior em conformidade com o previsto no art. 20, inciso II, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Codajás/AM, 3 de novembro de 2017.

CLEMYSON MARQUES ANTUNES
Presidente